



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê – CEP 11630-000
Estado de São Paulo – Brasil – Fone/FAX (12) 3896-9200 - CNPJ 46.482.865/001-32
HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



DECRETO Nº. 5606, de 23 de agosto de 2016

Dispõe sobre a nota fiscal eletrônica dos prestadores de serviços de hospedagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA, ANTONIO LUIZ COLUCCI, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos que prestam serviços de hospedagem deverão informar na emissão da nota fiscal o número da suíte e o número de diárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhabela, 23 de agosto de 2016.


ANTONIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e afixado na data supra no lugar de costume. SAJ/LHHA/crbr.